



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CEP 63.170-000 – TEL 031 88 530 1245 – ARARIPE – CEARÁ

Lei Municipal nº 688/2004, de 22 de Junho de 2004.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebração de convenio, com a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Sitio Novo e dá outras providencias:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará.
Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a Celebração Convenio, entre o Município de Araripe e a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Sitio Novo.

Parágrafo Único – O Convenio de que trata esta Lei objetiva viabilizar a cessão do Prédio da Escola Municipal Frei Damião localizada no sitio Novo, de propriedade do Município, para uso da Associação Comunitária supra referida.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Araripe-CE, Terça-feira, 22 de Junho de 2004.



JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE